



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Matéria: PROCESSO N° 003359-0200/19-0 CONTAS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 DE RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES JAIRO PAULO LEYTER e ANDRE RICARDO DALLAGNOL.

Relator: Ver. Celio Buczkoski

Parecer: Favorável

Presentes: Ver^a. Andrea Rodenco Gutt, Celio Buczkoski e Ronaldo Antonio Secco.

RELATÓRIO:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa pelo que preceitua a Constituição Federal art. 31 e parágrafos, artigo 32-A e parágrafos da Lei Orgânica Municipal e artigo 178 e seguintes do Regimento Interno da Casa.

Estando o processo de Contas de Governo nesta Câmara Municipal, por despacho do Presidente foi determinado a instauração do procedimento com vistas a proceder no julgamento das contas, com encaminhamento à assessoria jurídica para informar procedimentos a serem adotados.

Após foi publicado edital com afixação no mural da Câmara.

Encaminhado o expediente a Comissão de Finanças, deliberou-se estudo, notificação dos responsáveis para, querendo, manifestar-se por escrito apresentando defesa escrita no prazo de trinta dias. Devidamente notificados, transcorreu o prazo sem qualquer manifestação de ambos os gestores.

Assim sendo encontra-se nessa Comissão em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer.

VOTOS:

Voto do Relator Ver. Ronaldo Antonio Secco:

O Relatório Consolidado sobre Contas de Governo apontou infrações de normas de administração financeira e orçamentária e que o contexto não comprometeu a gestão, tal como manifestado pelo Ministério Público de Contas.

Segundo o Conselho Relator do TCE Alexandre Postal embora esteja caracterizada falhas no exercício em exame “entendo que não se revestem da gravidade suficiente para ensejar a emissão de Parecer desfavorável ou favorável ou favorável com ressalvas.” Concluindo pela emissão de Parecer Favorável à aprovação das contas.

Assim sendo, me alinho a posição adotada pelo Conselheiro Relator do TCE e encaminho o meu voto pela elaboração de projeto de decreto legislativo aprovando as contas de governo dos administradores responsáveis pelo exercício de 2019.

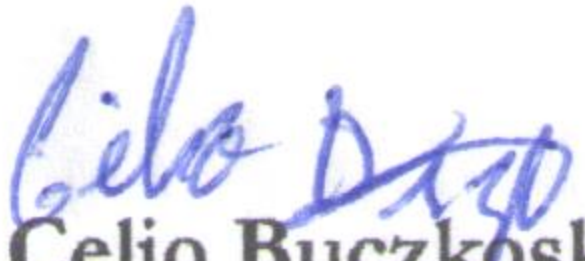
Voto do Revisor: Ver^a. Andrea R Gutt: Acompanho o Relator.

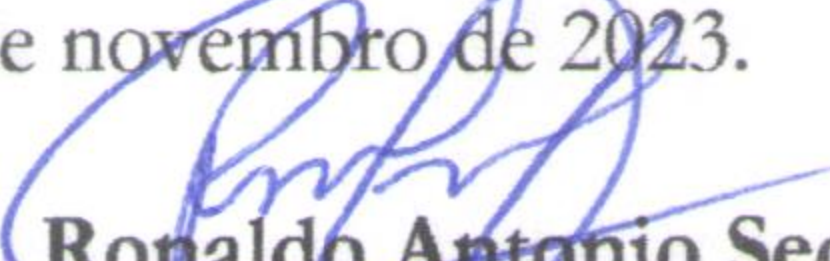
Voto do Presidente: Ver. Célio Buczkoski Acompanho o Relator.

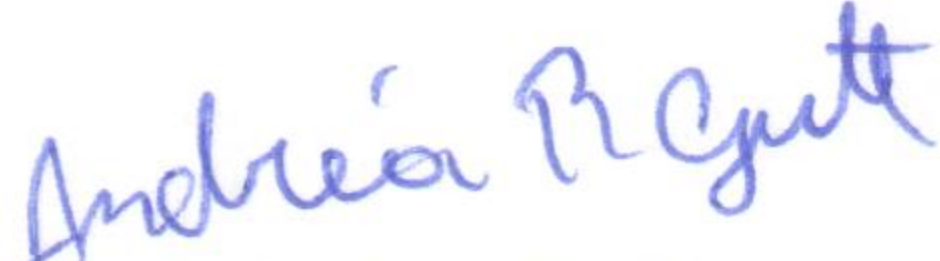
PARECER

Considerando os fundamentos ora relatados e o processo n° 003359-0200/19-0 referente as contas de governo do exercício de 2019 esta Comissão resolve apresentar Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação das Contas do Exercício de 2019, de conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando-se à Presidência da Casa para as providências ulteriores.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 27 de novembro de 2023.


Ver. Celio Buczkoski
Presidente


Ver. Ronaldo Antonio Secco
Relator


Ver^a. Andrea R Gutt
Revisor